



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 606 DE 01 DE JUNHO DE 1973

"Autoriza abertura de crédito adicional especial para aquisição de veículo e as outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial, até o valor de Cr\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas pela aquisição de um veículo de passageiros, para uso da Prefeitura Municipal.

PAR. ÚNICO) - A aquisição referida no "caput" deste artigo, será feita com observância da legislação pertinente.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior desta lei, será usado o recurso proveniente do saldo do exercício apurado pela Seção de Contabilidade.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 01 de Junho de 1973.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.